



Protocolo nº 3766 de 30/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 47 em 05/02/2024 e averbado no registro primitivo nº 47 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE BOITUVA. Assinado digitalmente por JEFFERSON HENRIQUE RIBEIRO DE ALMEIDA - Substituto do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 55,25	RS 15,71	RS 10,75	RS 2,91	RS 3,79	RS 2,65	RS 1,10	RS 0,00	RS 0,00	RS 92,16



Fundação PATRIA
Fundação Parque de Alta Tecnologia
da Região de Iperó e Adjacências

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
Marinha do Brasil
Prefeitura Municipal de Iperó
CNPJ 71.558.068/0001-39
Inscrição Estadual 358.066.586.112

Regimento Interno da Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências – Fundação PATRIA Oitava Alteração (aprovada em 11 de dezembro de 2023)

TÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO, DOS VALORES E DAS COMPETÊNCIAS DA FUNDAÇÃO

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Seção 1 Da Natureza, Foro, Sede e Denominação

Art. 1º. A **Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências** é pessoa jurídica de direito privado de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, prazo indeterminado de duração, com sede e foro no município de Iperó, estado de São Paulo, à Rua José Antônio Scaciota nº 165, bairro Portal do Cedro, CEP 18560-000, e regida pelo seu Estatuto Social (Nona Alteração), aprovada pelo Conselho de Curadores, em 23 de março de 2023.

Parágrafo único. As designações **Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências** ou **Fundação PATRIA** ou **Fundação** ou **PATRIA** serão consideradas equivalentes neste Regimento Interno (RI), assim como em quaisquer documentos internos.

Art. 2º. O presente RI dispõe sobre: os campos de atuação e os valores que norteiam a ação da **Fundação** e sua Responsabilidade Social; sua organização administrativa; as competências e atribuições de seus elementos organizacionais, até o nível de Gerência; e as atividades técnicas e administrativas.

Seção 2 Da Atuação e da Finalidade

Art. 3º. A **Fundação** atuará nos campos estabelecidos no Art. 7º, de modo a alcançar a finalidade precípua estatuída no Art. 6º, ambos de seu Estatuto Social (ES).

Parágrafo único. Em sua atuação, como definido no Art. 5º de seu ES, a **Fundação** observará os princípios constitucionais da Administração Pública de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, pilares sobre os quais são estabelecidos os valores que norteiam sua atuação, inclusive no campo da Responsabilidade Social.

CAPÍTULO II DOS VALORES DA FUNDAÇÃO

Seção 1 Dos Valores da Fundação

Art. 4º. A **Fundação**, por seu relacionamento estreito com instituições públicas, terá por valores básicos a Ética e a Transparência, entre outros.



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 55,25	RS 15,71	RS 10,75	RS 2,91	RS 3,79	RS 2,65	RS 1,10	RS 0,00	RS 0,00	RS 92,16



Fundação PATRIA
Fundação Parque de Alta Tecnologia
da Região de Iperó e Adjacências

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
Marinha do Brasil
Prefeitura Municipal de Iperó
CNPJ 71.558.068/0001-39
Inscrição Estadual 358.066.586.112

Art. 25. Norma Administrativa específica definirá o funcionamento do Conselho Técnico-Científico.

CAPÍTULO III DA GESTÃO DE ACORDOS ADMINISTRATIVOS

Seção 1 Da Divisão de Tarefas

Art. 26. A gestão dos AcAdm firmados sob a égide do Regime Jurídico da Inovação ou nos quais a Fundação seja a prestadora de serviços se dará em estrutura matricial, com a seguinte divisão de tarefas entre os órgãos da administração da **Fundação**:

- I. à Diretoria Técnica cabe a supervisão da execução dos AcAdm e o acompanhamento de sua gestão financeira; o controle e o acompanhamento do desenvolvimento dos Planos de Trabalho (PTrab) relativos aos Convênios ou dos Termos de Referências (TR) / Projetos Básicos (PB) relativos aos Contratos; a elaboração e o acompanhamento dos processos de obtenção; e executar e/ou coordenar as ações necessárias ao encerramento dos AcAdm;
- II. à Diretoria Administrativa cabem a gerência e a execução dos processos de obtenção relativos aos AcAdm e a gestão da Força de Trabalho (FT) empregada naqueles Acordos;
- III. à Diretoria Financeira cabem a gestão financeira e o pagamento de despesas dos AcAdm; e, conforme o caso, a elaboração dos cálculos necessários à apuração e ao rateio das Despesas Operacionais e Administrativas (DOA).

Parágrafo único. Entende-se como Acordos Administrativos firmados sob a égide do Regime Jurídico da Inovação aqueles baseados nas Leis 10.973/2004 e 8.958/1994 e demais legislações decorrentes.

Seção 2 Da Estrutura de Gestão de Acordos Administrativos

Art. 27. Cada AcAdm terá:

- I. um Supervisor;
- II. um Líder;
- III. um Coordenador, pertencente aos quadros da ICT.

§ 1º. Os elementos I e II acima definidos poderão se encarregar de mais de um AcAdm, a critério do Diretor Técnico.

§ 2º. Em AcAdm de maior complexidade, as funções dos elementos I e II poderão ser desempenhadas por Assessor Temporário contratado, com dedicação exclusiva ao AcAdm em questão, desde que haja previsão para tal no instrumento do AcAdm.

§ 3º. Os custos relacionados à contratação citada no § 2º, inclusive os encargos trabalhistas decorrentes, serão apropriados da reserva para ressarcimento das DOA, na rubrica DOA Específica do Acordo.

Art. 28. A função de Supervisor será normalmente exercida por um Gerente de Projetos, exceto quando houver a contratação de um Assessor Temporário para tal função.



Protocolo nº 3766 de 30/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 47 em 05/02/2024 e averbado no registro primitivo nº 47 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE BOITUVA. Assinado digitalmente por JEFFERSON HENRIQUE RIBEIRO DE ALMEIDA - Substituto do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 55,25	RS 15,71	RS 10,75	RS 2,91	RS 3,79	RS 2,65	RS 1,10	RS 0,00	RS 0,00	RS 92,16



Fundação PATRIA
Fundação Parque de Alta Tecnologia
da Região de Iperó e Adjacências

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
Marinha do Brasil
Prefeitura Municipal de Iperó
CNPJ 71.558.068/0001-39
Inscrição Estadual 358.066.586.112

Parágrafo único. Em caso de contratação de Assessor Temporário como Supervisor, este ficará subordinado a um Gerente de Projetos.

Art. 29. A função de Líder será normalmente exercida por pessoal subordinado a uma Gerência de Projetos.

Art. 30. A função de Coordenador será exercida por pessoal da ICT responsável pela execução do Plano de Trabalho, que será formalmente indicado para tal.

Art. 31. Nos AcAdm que, por força de normas do órgão financiador, haja a necessidade de ser designado um Ordenador de Despesas, exercerá essa função o Supervisor.

Parágrafo único. A nomeação para o exercício da Ordenação de Despesas se dará por portaria do Diretor-Presidente, que também nomeará um substituto para atuar nos casos de impedimento do titular.

CAPÍTULO IV DAS COMISSÕES

Seção 1 Do Estabelecimento

Art. 32. A critério do Diretor-Presidente, poderão ser estabelecidas Comissões para tratar de temas específicos, que necessitem ser abordados de modo mais detalhado e/ou tempestivo.

Art. 33. As Comissões serão classificadas em:

- I. permanentes, quando terão sua atuação de modo continuado; e
- II. provisórias, com prazo de funcionamento estabelecido ou que sejam dissolvidas ao atingirem o objetivo para o qual foram estabelecidas.

Art. 34. As Comissões serão estabelecidas por portaria do Diretor-Presidente, que deverá conter, no mínimo:

- I. objetivo da Comissão;
- II. classificação da Comissão;
- III. embasamento legal;
- IV. o documento que indicou representante externo à Fundação;
- V. se provisória, data ou marco de encerramento; e
- VI. lista de membros (no mínimo três), sendo um o Presidente da Comissão.

TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I DOS CONSELHOS

Seção 1 Do Conselho de Curadores

Art. 35. Cabe ao Conselho de Curadores, além das competências estabelecidas no Art. 19 do Estatuto Social:

- I. Aprovar o ES e o RI da Fundação, bem como suas eventuais alterações;



Protocolo nº 3766 de 30/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 47 em 05/02/2024 e averbado no registro primitivo nº 47 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE BOITUVA. Assinado digitalmente por JEFFERSON HENRIQUE RIBEIRO DE ALMEIDA - Substituto do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 55,25	RS 15,71	RS 10,75	RS 2,91	RS 3,79	RS 2,65	RS 1,10	RS 0,00	RS 0,00	RS 92,16



Fundação PATRIA
Fundação Parque de Alta Tecnologia
da Região de Iperó e Adjacências

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
Marinha do Brasil
Prefeitura Municipal de Iperó
CNPJ 71.558.068/0001-39
Inscrição Estadual 358.066.586.112

- II. Assessorar o Conselho de Curadores sobre os aspectos técnicos, tecnológicos, científicos e de inovação afetos à **Fundação**;
- III. Analisar as propostas de Acordos Administrativos a serem firmados sob a égide do Regime Jurídico da Inovação;
- IV. Emitir parecer sobre os compromissos assumidos em Convênios ou Contratos, em nome da **Fundação**, no que tange às responsabilidades técnicas associadas.
- V. Assessorar o Conselho de Curadores quanto à conformidade das propostas dos Acordos Administrativos citados no inciso III acima em relação aos objetivos e finalidades da **Fundação** e às legislações ou normatizações técnicas atinentes ao assunto; e
- VI. Opinar sobre aspectos técnicos, tecnológicos, científicos e de inovação associados a pré-projetos e projetos propostos à **Fundação** para estabelecimento de convênios, quando solicitado pelo Diretor Técnico.

CAPÍTULO II
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Seção 1
Do Diretor-Presidente

Art. 38. Cabe ao Diretor-Presidente:

- I. Representar a **Fundação**, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- II. Celebrar AcAdm em nome da **Fundação**;
- III. Convocar a Diretoria Executiva, presidindo seus trabalhos;
- IV. Solicitar a convocação extraordinária do Conselho de Curadores ao seu Presidente;
- V. Dirigir e supervisionar os trabalhos da **Fundação**;
- VI. Tomar medidas urgentes de competência colegiadas do Conselho de Curadores ou da Diretoria Executiva, *ad referendum* desses órgãos;
- VII. Estabelecer Assessorias Temporárias e Comissões;
- VIII. Propor ao Conselho de Curadores, via Conselho Fiscal:
 - a. alterações no ES ou no RI da **Fundação**, aprovadas pela Diretoria Executiva;
 - b. o PEO da **Fundação** e suas atualizações;
 - c. o POA e o PTrabFP para o ano subsequente;
 - d. revisões do POA e do PTrabFP em vigor;
 - e. o PRS e suas alterações;
 - f. as Normas Administrativas que sejam da esfera de competência daquele Conselho deliberar;
 - g. a contratação de Empregados;
 - h. as Tabelas de Cargos e Salários;
 - i. as ofertas de doações e legados;
 - j. a alienação e aquisição de imóveis e a aceitação de doação com encargos; e
 - k. a alienação de bens móveis.
- IX. Aprovar as Normas Administrativas; e
- X. Submeter ao Conselho de Curadores os casos omissos neste Regimento.

Parágrafo único. A competência expressa no inciso II, acima, poderá ser parcialmente delegada por outorga de procuração, ao Diretor Administrativo para os Contratos de fornecimento de serviços para a Administração da **Fundação**, sendo vedada a subdelegação.



Protocolo nº 3766 de 30/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 47 em 05/02/2024 e averbado no registro primitivo nº 47 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE BOITUVA. Assinado digitalmente por JEFFERSON HENRIQUE RIBEIRO DE ALMEIDA - Substituto do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 55,25	RS 15,71	RS 10,75	RS 2,91	RS 3,79	RS 2,65	RS 1,10	RS 0,00	RS 0,00	RS 92,16



Fundação PATRIA
Fundação Parque de Alta Tecnologia
da Região de Iperó e Adjacências

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
Marinha do Brasil
Prefeitura Municipal de Iperó
CNPJ 71.558.068/0001-39
Inscrição Estadual 358.066.586.112

Art. 41. Cabe ao Diretor Financeiro:

- I. Executar as gestões financeira e contábil da **Fundação**, inclusive dos AcAdm firmados sob a égide do Regime Jurídico da Inovação;
- II. Supervisionar e coordenar a atuação das Gerências Financeira e Contábil;
- III. Supervisionar a preparação do Balanço Patrimonial, da Prestação de Contas e do PCA em conformidade com a legislação vigente;
- IV. Planejar, analisar e supervisionar as execuções orçamentárias, de custos e estudos econômico-financeiros referentes às contas da **Fundação**;
- V. Emitir parecer sobre os aspectos econômicos, financeiros e contábeis dos programas, projetos e AcAdm apresentados à **Fundação**;
- VI. Movimentar em conjunto com o Gerente Financeiro, as contas bancárias da **Fundação** e, na ausência deste, com o Diretor Administrativo;
- VII. Coordenar os cálculos necessários à apuração e ao rateio das DOA;
- VIII. Supervisionar os processos de liquidação de despesas;
- IX. Executar o pagamento das despesas;
- X. Analisar e acompanhar a gestão contábil do patrimônio da **Fundação**; e
- XI. Encaminhar e acompanhar o processo de análise da Prestação de Contas da **Fundação** junto aos órgãos competentes.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DAS ASSESSORIAS

Seção 1
Da Assessoria Jurídica

Art. 42. São atribuições da Assessoria Jurídica:

- I. Assessorar o Diretor-Presidente nos assuntos afetos à sua área de atuação;
- II. Organizar, coletar e atualizar os atos normativos baixados no DOU, de interesse da **Fundação**;
- III. Apoiar os demais elementos organizacionais na promoção, coleta, análise e divulgação de atos normativos com vistas à monitoração de informações;
- IV. Promover o processamento de informações sobre as legislações relacionadas às áreas de atuação da **Fundação**;
- V. Elaborar, analisar e emitir pareceres jurídicos;
- VI. Propor, colaborar e participar na promoção de cursos, seminários e congressos, com o objetivo de estimular a disseminação de informações relativas ao arcabouço jurídico relacionado às áreas de atuação da **Fundação**; e
- VII. Atuar e/ou coordenar os escritórios terceirizados em ações judiciais/extrajudiciais em que a **Fundação** esteja envolvida.

Seção 2
Da Assessoria de Governança, Integridade, Risco e Controle Interno (GIRCI)

Art. 43. São atribuições da GIRCI:

- I. Assessorar o Diretor-Presidente, em conjunto com a Assessoria Jurídica, nas decisões acerca das formalidades, legalidades e correções dos atos praticados pela **Fundação**;
- II. Elaborar, implantar e revisar o Sistema de Controles Internos em coordenação com os demais elementos organizacionais;
- III. Acompanhar, por amostragem, as Prestações de Contas elaboradas pela **Fundação**;
- IV. Elaborar o Plano de Auditorias Internas (PAI) da **Fundação**;



Protocolo nº 3766 de 30/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 47 em 05/02/2024 e averbado no registro primitivo nº 47 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE BOITUVA. Assinado digitalmente por JEFFERSON HENRIQUE RIBEIRO DE ALMEIDA - Substituto do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 55,25	RS 15,71	RS 10,75	RS 2,91	RS 3,79	RS 2,65	RS 1,10	RS 0,00	RS 0,00	RS 92,16



Fundação PATRIA
Fundação Parque de Alta Tecnologia
da Região de Iperó e Adjacências

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
Marinha do Brasil
Prefeitura Municipal de Iperó
CNPJ 71.558.068/0001-39
Inscrição Estadual 358.066.586.112

- V. Acompanhar as auditorias externas, realizadas por Auditor Independente, sobre os registros contábeis da **Fundação** em relação ao balanço patrimonial e ao demonstrativo do resultado, elaborando os respectivos relatórios e os pareceres conclusivos sobre as contas e atividades da **Fundação**;
- VI. Acompanhar, em conjunto com a Assessoria Jurídica, as fiscalizações e as intimações advindas do Ministério Público de São Paulo (MPSP), da Justiça do Trabalho, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Iperó, elaborando os respectivos relatórios e pareceres conclusivos;
- VII. Controlar a regularização das não conformidades nas gestões da **Fundação** e dos registros contábeis, evidenciadas nos Relatórios das Auditorias, internas e externas, nas Prestações de Contas, e nas fiscalizações dos órgãos federais, estaduais e municipais que tenham essas atribuições;
- VIII. Coordenar a elaboração do PRS da **Fundação** e supervisionar o seu cumprimento;
- IX. Supervisionar a elaboração e a execução do PEO da **Fundação**;
- X. Identificar e analisar os riscos de não conformidades, em conjunto com os setores responsáveis, contribuindo para a mitigação dos mesmos;
- XI. Supervisionar o estrito cumprimento da legislação que se relacione à **Fundação**;
- XII. Elaborar e revisar o Código de Ética da **Fundação**;
- XIII. Manter e monitorar o canal seguro e sigiloso para denúncias, estabelecido pelo endereço ouvidoria@patria.org.br; e
- XIV. Propor ao Diretor-Presidente a instauração de procedimentos administrativos para apuração das denúncias recebidas.

Parágrafo único. Norma Administrativa específica definirá as atribuições operacionais da Assessoria de Governança, Integridade, Risco e Controle Interno (GIRCI).

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DA GERÊNCIAS E SEÇÕES

Seção 1
Das Gerências de Projetos

Art. 44. As gerências de projetos serão estabelecidas de acordo com a demanda de AcAdm ativos e a serem celebrados. A solicitação para ativação das gerências de projetos será submetida pela Diretoria Executiva ao Conselho de Curadores para análise e deliberação.

São atribuições da Gerência de Projetos:

- I. Auxiliar o Diretor Técnico na implementação das ações de divulgação destinadas à identificação e captação de novos negócios;
- II. Gerenciar as atividades relativas aos AcAdm sob a égide do Regime Jurídico de Inovação;
- III. Supervisionar e coordenar a atuação de Supervisores e Líderes de Convênios;
- IV. Contribuir para as negociações de novos AcAdm na sua área de atuação;
- V. Auxiliar o Diretor Técnico nos aspectos técnicos e científicos necessários e suficientes para que este coordene e supervisione os AcAdm e os projetos da **Fundação**;
- VI. Manter o Diretor Técnico informado sobre todas e quaisquer necessidades e ocorrências relevantes, referentes à sua Gerência;
- VII. Emitir parecer sobre o conteúdo técnico dos AcAdm submetidos à **Fundação**;
- VIII. Monitorar os indicadores de desempenho estabelecidos nos Convênios;
- IX. Assegurar a aplicação da metodologia de gestão de projetos mais coerente e adequada para o contexto de projeto e o momento da organização;

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Dionizio Azeiteiro, Murilo Francisco Barella, Rogerio Correa Borella, Newton Calvo Pinto Homem e Joao Luis Marins.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1A91-2D1C-77DF-F676.



Protocolo nº 3766 de 30/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 47 em 05/02/2024 e averbado no registro primitivo nº 47 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE BOITUVA. Assinado digitalmente por JEFFERSON HENRIQUE RIBEIRO DE ALMEIDA - Substituto do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 55,25	RS 15,71	RS 10,75	RS 2,91	RS 3,79	RS 2,65	RS 1,10	RS 0,00	RS 0,00	RS 92,16



Fundação PATRIA
Fundação Parque de Alta Tecnologia
da Região de Iperó e Adjacências

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
Marinha do Brasil
Prefeitura Municipal de Iperó
CNPJ 71.558.068/0001-39
Inscrição Estadual 358.066.586.112

- caixa e análise das demonstrações financeiras da **Fundação** relativas à administração interna, observando a legislação vigente;
- II. Participar dos processos de seleção e treinamento do pessoal para as funções subordinadas;
 - III. Processar o pagamento das despesas liquidadas e efetuar os recolhimentos fiscais e responsabilidade da **Fundação**;
 - IV. Acompanhar saldos de contas bancárias e elaborar demonstrativos e conciliações;
 - V. Executar as ações concernentes à gestão e ao planejamento orçamentário e financeiro;
 - VI. Viabilizar informações inerentes à sua esfera de competência, para subsidiar a prestação de contas de convênios;
 - VII. Manter o Diretor Financeiro informado sobre todas e quaisquer necessidades e ocorrências relevantes, referentes à sua Gerência;
 - VIII. Calcular a apuração e o rateio das DOA em coordenação com o Gerente de Projetos;
 - IX. Subsidiar o Supervisor de Convênios com as informações inerentes à gestão financeira dos Convênios para a Prestação de Contas;
 - X. Controlar o recebimento de receitas ou ressarcimentos oriundos dos Acordos Administrativos da **Fundação**;
 - XI. Assessorar os demais elementos organizacionais quanto às exigências legais e procedimentos adequados de execução orçamentária e financeira;
 - XII. Subsidiar o Gerente Contábil com informações para a Prestação de Contas Anual;
 - XIII. Elaborar a proposta de Plano Orçamentário Anual em conformidade com a legislação vigente;
 - XIV. Emitir as notas fiscais e controlar os recebimentos dos pagamentos a elas referentes nos contratos firmados;
 - XV. Movimentar, em conjunto com o Diretor Financeiro, as contas bancárias da **Fundação** e, no impedimento deste, com o Diretor Administrativo;
 - XVI. Disponibilizar documentos para as auditorias interna e externa;
 - XVII. Supervisionar a atuação de escritórios especializados contratados para exercerem as atribuições da Gerência Contábil, nos termos do parágrafo único do Art. 22 deste Regimento; e
 - XVIII. Na inexistência de um Gerente Contábil, exercerá cumulativamente as atribuições da Gerência Contábil que não puderem ser cobertas por escritórios especializados.

Seção 5
Das Atribuições da Gerência Contábil

Art. 50. São atribuições da Gerência Contábil:

- I. Analisar, controlar e elaborar os registros contábeis e patrimoniais das operações realizadas pela **Fundação** conforme a legislação pertinente;
- II. Participar dos processos de seleção e treinamento do pessoal para as funções subordinadas;
- III. Acompanhar a execução financeira e patrimonial, de custeio de pessoal e investimentos;
- IV. Elaborar balancetes, balanços e demonstrativos de natureza financeira, orçamentária e patrimonial;
- V. Contabilizar atos e fatos administrativos de natureza patrimonial relativos a bens móveis e imóveis, bem como proceder à conciliação de contas patrimoniais da **Fundação**;
- VI. Supervisionar pagamentos de contratos, convênios, ajustes e outras obrigações de natureza contínua;



Protocolo nº 3766 de 30/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 47 em 05/02/2024 e averbado no registro primitivo nº 47 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE BOITUVA. Assinado digitalmente por JEFFERSON HENRIQUE RIBEIRO DE ALMEIDA - Substituto do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 55,25	RS 15,71	RS 10,75	RS 2,91	RS 3,79	RS 2,65	RS 1,10	RS 0,00	RS 0,00	RS 92,16



Fundação PATRIA
Fundação Parque de Alta Tecnologia
da Região de Iperó e Adjacências

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
Marinha do Brasil
Prefeitura Municipal de Iperó
CNPJ 71.558.068/0001-39
Inscrição Estadual 358.066.586.112

- VII. Analisar e conciliar as contas contábeis da **Fundação** com sistema corporativo de gestão em uso;
- VIII. Organizar a Prestação de Contas Anual da **Fundação**;
- IX. Orientar o Gerente de Projetos e a Diretoria Executiva da **Fundação** quanto às exigências legais e procedimentos de aspecto fiscal;
- X. Gerenciar as atividades relativas a tributos;
- XI. Subsidiar e acompanhar os trabalhos de auditorias contábil e fiscal, prestando os esclarecimentos necessários; e
- XII. Manter o Diretor Financeiro informado sobre todas e quaisquer necessidades e ocorrências relevantes, referentes à sua Gerência.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES NA GESTÃO DE ACORDOS ADMINISTRATIVOS

Seção 1 Da abrangência

Art. 51. As atribuições especificadas neste Capítulo dizem respeito aos AcAdm sob a égide do Regime Jurídico da Inovação.

Seção 2 Das Atribuições do Supervisor

Art. 52. São atribuições do Supervisor:

- I. Atuar como representante da **Fundação** para AcAdm;
- II. Assegurar que a execução do Plano de Trabalho fique dentro do escopo, do custo e dos prazos previstos;
- III. Coordenar as partes interessadas, gerenciar conflitos, comunicar decisões e resultados, para o bom andamento do AcAdm;
- IV. Supervisionar, na parte de sua responsabilidade, e acompanhar os processos de obtenção relativos ao AcAdm;
- V. Autorizar as despesas previstas em Plano de Trabalho;
- VI. Autorizar o pagamento das despesas liquidadas;
- VII. Supervisionar a movimentação da conta bancária do AcAdm, em coordenação com o Gerente Financeiro;
- VIII. Elaborar e apresentar, como responsável e em coordenação com os Gerentes Financeiro e Contábil, a Prestação de Contas dos Convênios, dentro dos prazos estabelecidos; e
- IX. Manter o Gerente de Projetos informado sobre todas e quaisquer necessidades e ocorrências relevantes referentes ao AcAdm.

Seção 3 Das Atribuições do Líder

Art. 53. São atribuições do Líder:

- I. Auxiliar o Supervisor nas atividades de execução dos AcAdm;
- II. Atuar como interlocutor da **Fundação** na gestão cotidiana dos AcAdm;
- III. Identificar e adotar as ações necessárias ao bom cumprimento e à correta execução do Plano de Trabalho;
- IV. Organizar, verificar e acompanhar os processos de obtenção relativos ao AcAdm; e
- V. Manter o Supervisor informado sobre todas e quaisquer necessidades e ocorrências relevantes referentes à execução do Plano de Trabalho.



Protocolo nº 3766 de 30/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 47 em 05/02/2024 e averbado no registro primitivo nº 47 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE BOITUVA. Assinado digitalmente por JEFFERSON HENRIQUE RIBEIRO DE ALMEIDA - Substituto do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 55,25	RS 15,71	RS 10,75	RS 2,91	RS 3,79	RS 2,65	RS 1,10	RS 0,00	RS 0,00	RS 92,16



Fundação PATRIA
Fundação Parque de Alta Tecnologia
da Região de Iperó e Adjacências

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
Marinha do Brasil
Prefeitura Municipal de Iperó
CNPJ 71.558.068/0001-39
Inscrição Estadual 358.066.586.112

Seção 4 Das Atribuições do Coordenador

Art. 54. São atribuições do Coordenador:

- I. Subsidiar a composição dos processos de obtenção relativos ao AcAdm;
- II. Atuar como representante da Concedente para o AcAdm;
- III. Assegurar que a execução do Plano de Trabalho fique dentro do escopo, do custo e dos prazos previstos;
- IV. Supervisionar os Empregados PATRIA colocados à disposição para as atividades técnicas do AcAdm;
- V. Supervisionar os Bolsistas colocados pela **Fundação** à sua disposição, nos termos da Norma Administrativa sobre o assunto;
- VI. Subsidiar a elaboração da Prestação de Contas dos AcAdm, dentro dos prazos estabelecidos; e
- VII. Manter o Líder e o Supervisor informados sobre todas e quaisquer necessidades e ocorrências relevantes referentes ao AcAdm.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 55. Ficam extintos os seguintes elementos organizacionais, previstos na 7ª Alteração deste Regimento:

- I. Assessorias de Governança e de Controladoria, que foram integradas na Assessoria de Governança, Integridade, Risco e Controle Interno (GIRCI) ligada ao Diretor-Presidente;
- II. Gerência de Prospecção, que teve suas atribuições distribuídas entre os Membros da Diretoria Executiva; e
- III. Gerência de Administração, cujas atribuições foram divididas entre a Diretoria Administrativa e a criada Gerência de Segurança Corporativa (GSC).

Parágrafo único. As Seções de Obtenção, Apoio Administrativo e Recursos Humanos passam a ficar subordinadas diretamente ao Diretor Administrativo.

Art. 56. O regime trabalhista dos Empregados da Fundação é o da Consolidação das Leis do Trabalho, com Contrato de Trabalho descrevendo a relação Empregado – Empregador e a rotina diária de trabalho.

Art. 57. Um Calendário Administrativo consolidará os prazos e as datas-limites para elaboração e aprovação dos diversos documentos estabelecidos neste RI.

Art. 58. Em casos de impedimento e quando não especificados neste RI, responderá:

- I. Pelos Diretores, o Gerente subordinado com mais tempo de **Fundação**;
- II. Pelos Gerentes, o subordinado com mais tempo de **Fundação**; e
- III. Pelos demais Empregados, aquele que for designado por seu superior.

Art. 59. Este RI poderá ser complementado ou alterado pelo Conselho de Curadores, desde que aprovado por 2/3 (dois terços) de seus membros e através de deliberações lançadas nas Atas das Reuniões, sem prejuízo para situações já constituídas anteriormente.

Art. 60. Os casos omissos neste RI serão resolvidos pelo Conselho de Curadores



Protocolo nº 3766 de 30/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 47 em 05/02/2024 e averbado no registro primitivo nº 47 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE BOITUVA. Assinado digitalmente por JEFFERSON HENRIQUE RIBEIRO DE ALMEIDA - Substituto do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 55,25	RS 15,71	RS 10,75	RS 2,91	RS 3,79	RS 2,65	RS 1,10	RS 0,00	RS 0,00	RS 92,16



Fundação PATRIA
Fundação Parque de Alta Tecnologia
da Região de Iperó e Adjacências

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
Marinha do Brasil
Prefeitura Municipal de Iperó
CNPJ 71.558.068/0001-39
Inscrição Estadual 358.066.586.112

§ 1º Em casos de urgência, os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Presidente ou até mesmo pela Diretoria Executiva, *ad referendum* do Conselho de Curadores.

§ 2º As decisões *ad referendum* do Conselho de Curadores tomadas pelo Diretor-Presidente ou pela Diretoria Executiva, deverão ser participadas, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, ao Presidente do Conselho de Curadores e aprovadas em reunião, ordinária ou extraordinária do Conselho de Curadores, em no máximo até 10 (dias) dias úteis após a decisão do Diretor-Presidente ou da Diretoria Executiva.

Art. 61. Esta oitava alteração do RI entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Curadores.

Art. 62. Revogam-se as disposições em contrário.

Alteração aprovada pelo Conselho de Curadores da Fundação PATRIA, na 92ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em 11 de dezembro de 2023.

Assinam com Certificado Digital os Curadores presentes, bem como o Diretor-Presidente, o Diretor-Administrativo e a Assessora Jurídica da Fundação.

Guilherme Dionizio Alves
Curador Representante do Comando da Marinha
Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo
Presidente do Conselho de Curadores

Alfredo Martins Muradas
Curador Representante do Comando da Marinha
Diretoria-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha

Murilo Franciso Barella
Suplente do Curador Representante da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.

Rogério Corrêa Borges
Curador Representante do Comando da Marinha
Centro de Projetos de Sistemas Navais

Sérgio Luís de Carvalho Miranda
Curador Representante do Comando da Marinha
Diretoria de Desenvolvimento Nuclear da Marinha

Newton Calvoso Pinto Homem
Diretor-Presidente da Fundação PATRIA



Protocolo nº 3766 de 30/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 47 em 05/02/2024 e averbado no registro primitivo nº 47 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE BOITUVA. Assinado digitalmente por JEFFERSON HENRIQUE RIBEIRO DE ALMEIDA - Substituto do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 55,25	RS 15,71	RS 10,75	RS 2,91	RS 3,79	RS 2,65	RS 1,10	RS 0,00	RS 0,00	RS 92,16



Fundação PATRIA
Fundação Parque de Alta Tecnologia
da Região de Iperó e Adjacências

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
 Marinha do Brasil
 Prefeitura Municipal de Iperó
 CNPJ 71.558.068/0001-39
 Inscrição Estadual 358.066.586.112

João Luís Marins
 Diretor Administrativo da Fundação PATRIA

Isabela Cristina Bera de Andrade
 Assessora Jurídica da Fundação PATRIA
 OAB/SP nº 420.594

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Dionizio Alves, Alfredo Martins Muradas, Murilo Francisco Barella, Rogério Correa Borges, Sergio Luis De Carvalho Miranda, Isabela Cristina Bera De Andrade, Newton Calvoso Pinto Homem e Joao Luis Marins.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1A91-2D1C-77DF-F676.



Protocolo nº 3766 de 30/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 47 em 05/02/2024 e averbado no registro primitivo nº 47 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE BOITUVA. Assinado digitalmente por JEFFERSON HENRIQUE RIBEIRO DE ALMEIDA - Substituto do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 55,25	RS 15,71	RS 10,75	RS 2,91	RS 3,79	RS 2,65	RS 1,10	RS 0,00	RS 0,00	RS 92,16



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1A91-2D1C-77DF-F676> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1A91-2D1C-77DF-F676



Hash do Documento

19D525A39DAFA7C10822A9E6A28F20330DC0FEB8852C887F4DCDD926F2236EAE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/01/2024 é(são) :

- guilherme dionizio Alves (Curador Representante do Comando da Marinha - Presidente do Conselho de Curadores) - 831.027.877-20 em 19/01/2024 22:08 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Alfredo Martins Muradas (Curador Representante do Comando da Marinha - DGDNTM) - 730.451.877-49 em 19/12/2023 10:35 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Murilo Francisco Barella (Suplente do Curador Representante da Amazul) - 105.876.658-90 em 18/12/2023 16:50 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Rogério Corrêa Borges (Curador Representante do Comando da Marinha - CPSN) - 921.921.657-49 em 18/12/2023 14:35 UTC-03:00
Nome no certificado: Rogerio Correa Borges
Tipo: Certificado Digital
- Sérgio Luís de Carvalho Miranda (Curador Representante do Comando da Marinha) - 905.146.707-97 em 18/12/2023 09:51 UTC-03:00
Nome no certificado: Sergio Luis De Carvalho Miranda
Tipo: Certificado Digital
- Isabela Cristina Bera De Andrade (Assessora Jurídica da Fundação PATRIA) - 415.795.588-95 em 18/12/2023 09:07 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



Protocolo nº 3766 de 30/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 47 em 05/02/2024 e averbado no registro primitivo nº 47 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE BOITUVA. Assinado digitalmente por JEFFERSON HENRIQUE RIBEIRO DE ALMEIDA - Substituto do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 55,25	RS 15,71	RS 10,75	RS 2,91	RS 3,79	RS 2,65	RS 1,10	RS 0,00	RS 0,00	RS 92,16

- Newton Calvoso Pinto Homem (Diretor-Presidente da Fundação PATRIA) - 758.618.607-34 em 15/12/2023 18:06 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- João Luís Marins (Diretor-Administrativo da Fundação PATRIA) - 730.642.627-34 em 15/12/2023 17:32 UTC-03:00

Nome no certificado: Joao Luis Marins

Tipo: Certificado Digital





Protocolo nº 3766 de 30/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 47 em 05/02/2024 e averbado no registro primitivo nº 47 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE BOITUVA. Assinado digitalmente por JEFFERSON HENRIQUE RIBEIRO DE ALMEIDA - Substituto do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 55,25	RS 15,71	RS 10,75	RS 2,91	RS 3,79	RS 2,65	RS 1,10	RS 0,00	RS 0,00	RS 92,16

MPSP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

MANIFESTAÇÃO

Ref.: Análise da Ata da 92ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2023, pelo Conselho de Curadores da FUNDAÇÃO PARQUE DE ALTA TECNOLOGIA DA REGIÃO DE IPERÓ E ADJACÊNCIAS - P.A.T.R.I.A., contendo alterações (8ª alteração) promovidas no Regimento Interno da Fundação.

Vistos.

Trata-se de pedido de análise da Ata da 92ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2023, pelo Conselho de Curadores da FUNDAÇÃO PARQUE DE ALTA TECNOLOGIA DA REGIÃO DE IPERÓ E ADJACÊNCIAS - P.A.T.R.I.A., contendo alterações (8ª alteração) promovidas no Regimento Interno da Fundação, a fim de se providenciar o devido registro junto ao cartório competente.

Analisando o teor da ata apresentada, verifica-se que **NÃO HÁ** notícia de qualquer alteração no estatuto da fundação (apenas adequação do Regimento Interno), não sendo necessária a aprovação deste órgão de execução do Ministério Público, entretanto, por se tratar de exigência da serventia extrajudicial da comarca a apresentação desta manifestação, manifesto-me pela **CONCORDÂNCIA** com os termos lavrados na Ata de Reunião Ordinária que ora se apresenta, não me opondo a seu registro.

Boituva, 10 de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

GIOVANA CORAZZA NUNES CORTEZ
Promotora de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Corazza Nunes, Promotor de Justiça**, em 12/01/2024, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **12311628** e o código CRC **8137DACA**.